

## **ERRATA – DESPACHO TERMINATIVO**

### **Procedimento Administrativo nº 039/2017**

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019, e observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR devidamente ratificado pelos entes consorciados, **RETIFICA** a publicação do Despacho Terminativo referente ao Procedimento Administrativo nº 039//2017, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2692, de 29 de novembro de 2018, páginas nº 1912-1913, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...) Procedimento nº 030/2017

e

(...) este ente regulador

**Leia-se:**

(...) Procedimento nº 039/2017

e

(...) este ente regulador

Blumenau, 07 de fevereiro de 2019.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR